

Florianópolis, 07 de maio de 2013.

Ofício n. 212/SGMP/2013

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOARES PONTICELLI
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
NESTA

*Ao Diretor Legítimo q/ as
providências na forma regimental.*

[Assinatura]
7/5/2013

Assunto: Encaminha projeto de lei complementar.

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, remeto, anexo, com fundamento no art. 98 da Constituição do Estado de Santa Catarina, projeto de lei complementar que visa a reajustar o piso salarial do quadro de pessoal do Ministério Público, com a respectiva exposição de motivos, estudo sobre o impacto orçamentário e financeiro e declaração sobre a adequação orçamentária e financeira, nos termos do art. 16, incisos I e II, da LC n. 101/2000, solicitando a Vossa Excelência que determine sua tramitação para apreciação dos senhores Deputados Estaduais, colocando-me, desde logo, à disposição dessa Augusta Casa para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[Assinatura]

LIO MARCOS MARIN
Procurador-Geral de Justiça

Lido no Expediente

26ª Sessão de 06/05/13

As Comissões de:

- Justiça

- Finanças

- Trabalho

Secretário

PLESC SEC GERAL 07/MAI/2013 15:40 PLESC SEC GERAL 07/MAI/2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. PLC/0018.6/2013

Reajusta o piso salarial do quadro de pessoal do Ministério Público e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O piso salarial dos servidores do Ministério Público de Santa Catarina é corrigido em sete vírgula vinte e dois por cento, sendo fixado em R\$ 797,95 (setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º As despesas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis,

GOVERNADOR DO ESTADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 98, da Constituição do Estado de Santa Catarina, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o incluso projeto de lei complementar, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial do quadro de servidores do Ministério Público.

O projeto de lei complementar que ora se encaminha atende ao disposto no art. 1º da Lei n. 431, de 23 de dezembro de 2008, que fixou o mês de junho de cada ano como o da “data-base” para reajuste dos vencimentos dos servidores do Ministério Público, atendendo à revisão geral prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

No valor proposto para o piso salarial dos servidores do Ministério Público, de R\$ 797,95 (setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), está sendo concedido reajuste de 7,22% (sete inteiros e vinte e dois centésimos por cento), correspondente a variação do INPC no período de abril de 2012 a março de 2013.

O reajuste proposto objetiva resgatar a defasagem ocorrida no período e é estendido, também, aos proventos de aposentadoria de servidores inativos, assim como às pensões devidas a dependentes de servidores falecidos, em cumprimento ao disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição da República.


As despesas decorrentes desta lei possuem previsão na lei orçamentária de 2013, e não afetarão o limite prudencial para despesas com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade fiscal –, conforme demonstram as informações anexas, correspondentes ao impacto

bid-

orçamentário-financeiro e a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira anexas.

Essas, em suma, Senhor Presidente, as razões das matérias constantes da proposta legislativa que apresento à apreciação da Augusta Assembléia Legislativa.

Florianópolis, 07 de maio de 2013.


LIO MARCOS MARIN
Procurador-Geral de Justiça

INFORMAÇÃO N. 014/2013

Florianópolis, 29 de abril de 2013.

Informa impacto orçamentário e financeiro oriundo da reposição salarial dos servidores do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (Procedimento n. 2013/005362).

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Com vistas ao cumprimento do art. 16, inciso I e II da Lei Complementar Federal n. 101/2000, bem como para fins de informação no Procedimento n. 2013/0005362, que trata do Projeto de Lei Complementar de reposição salarial dos servidores do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, informamos:

I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

De acordo com a memória de cálculo elaborada pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, em anexo, realizamos uma análise da repercussão financeira, bem como de sua compatibilidade com o comprometimento da despesa de Pessoal do Ministério Público.

1. Detalhamento da Ação

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		0413 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos
VIGÊNCIA		INÍCIO
		01/06/13
		FIM
		INDETERMINADO
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO:
	criação	<i>Projeto de Lei Complementar que trata da reposição salarial dos servidores do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (Procedimento n. 2013/005362).</i>
X	EXPANSÃO	
	APERFEIÇOAMENTO	

2. Estimativa das Despesas (em R\$)

NATUREZA	EXERCÍCIO		
	2013	2014	2015
PESSOAL E ENCARGOS	3.479.459,35	8.530.564,35	13.057.327,87
MATERIAL DE CONSUMO	X	X	X
SERVIÇO DE TERCEIROS	X	X	X
OBRAS E INSTALAÇÕES	X	X	X
EQUIPAMENTOS	X	X	X
TOTAL GERAL	3.479.459,35	8.530.564,35	13.057.327,87

3. Impacto Orçamentário no Exercício (em R\$)

EXERCÍCIO	ITENS			
	PROJETADO	ORÇADO	(%) IMPACTO PREVISTO LRF	(%) PROJETADO LRF
2013	R\$ 3.479.459,35	12.000.000,00	0,02	1,63

4. Impacto Orçamentário nos três Exercícios Seguintes (em R\$)

EXERCÍCIO	ITENS				
	PROJETADO	ORÇADO - PPA	RCL de 04/2012 a 03/2013	(%) IMPACTO NA LRF	(%) PROJETA DO LRF
2013	3.479.459,35	472.097.440,00	14.676.922.282,30	0,02	1,63
2014	8.530.564,35	472.097.440,00	(%) DESP. PESSOAL	0,06	1,67
2015	13.057.327,87	472.097.440,00	1,61	0,09	1,70

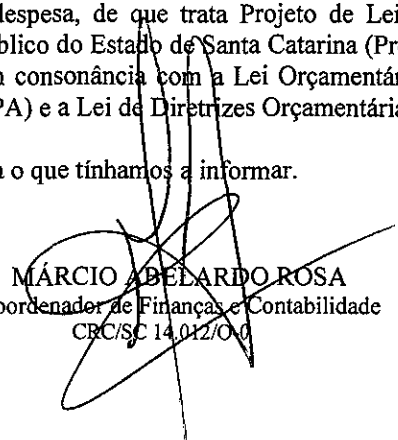
Nota1: Foram excluídos do computo das despesas com pessoal de que trata o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, os valores correspondentes a bolsa de estágio, auxílio alimentação e auxílio creche.


Nota2: Na planilha demonstrativa dos gastos com Pessoal e Encargos, foram projetadas as repercussões financeiras e orçamentárias para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, considerando o que fora planejado e os compromissos que serão assumidos no decorrer do exercício, o que eleva o índice dos gastos com Pessoal para 1,63% em 2013; 1,67% em 2014 e 1,70% em 2015, isto se vier a se confirmar o crescimento de 5% (cinco por cento) na Receita Corrente Líquida, nesses exercícios.

II - DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no Art. 16, I e II, da Lei Complementar n. 101/2000, que o aumento da despesa, de que trata Projeto de Lei Complementar de reposição salarial dos servidores do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (Procedimento n. 2013/005362), tem previsão orçamentária e financeira, em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Era o que tínhamos a informar.


MÁRCIO ABELARDO ROSA
Coordenador de Finanças e Contabilidade
CRC/SC 14.012/O-0


NELCY VOLPATO
Gerente de Contabilidade
CRC/SC 18.676/O-9

QUADRO DEMONSTRATIVO DO INCREMENTO NA DESPESA DE PESSOAL - REAJUSTE ANUAL DOS SERVIDORES DO MPSC

	PERÍODO DE APURAÇÃO: ABRIL/2012 A MARÇO/2013			EXERCÍCIO		
	MINISTÉRIO PÚBLICO			2013	2014	2015
Despesa Bruta com Pessoal (art. 18 da LRF)	301.830.400,93	3.479.459,35	8.530.564,35	13.057.327,87		
Pessoal Ativo	232.325.870,12	3.479.459,35	8.530.564,35	13.057.327,87		
Pessoal Inativo e Pensionistas	69.504.530,81	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização	-	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	64.842.631,66	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.758,38	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores	10.760.145,21	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	54.071.728,07	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal - MINISTÉRIO PÚBLICO 1	236.987.769,27	3.479.459,35	8.530.564,35	13.057.327,87		
Receita Corrente Líquida	14.676.922.282,30	14.676.922.282,30	15.410.768.396,42	16.181.306.816,24		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL sobre a RCL	1,61%	0,0237%	0,0554%	0,0807%		
Limite Máximo Legal	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%		
Limite Prudencial (95% do Limite Máximo Legal)	1,90%	1,90%	1,90%	1,90%		
Limite de Alerta (90% do Limite Máximo Legal)	1,80%	1,80%	1,80%	1,80%		
IMPACTO ANUAL NA LRF	1,61%	1,633%	1,67%	1,70%		

Nota 1: Considerando que o crescimento da Receita Corrente Líquida no atual exercício até o momento obteve uma média de 4% de crescimento, projetamos para os exercícios de 2014 e 2015, um incremento de 5% no crescimento da Receita Corrente Líquida.

Nota 2: Nas despesas de Pessoal do Exercício corrente, não foi considerado outros incrementos decorrentes de criação de cargos, reposições salariais, preenchimento de cargos vagos, etc, por não terem sido definidos até o momento pela Administração Superior.

Florianópolis, 22 de abril de 2013.

MÁRCIO ABELARDO ROSA
Coordenador

Coordenador(a) de Finanças e Contabilidade
Ministério Público do Estado de Santa Catarina
48-3330-2525 – Fax 48-3330-2509
cofin@mp.sc.gov.br | www.mp.sc.gov.br